



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 256/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “MAXIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO *IN VITRO* DE EMBRIÕES BOVINOS ATRAVÉS DA ASPIRAÇÃO DE FOLÍCULOS OVARIANOS GUIADA POR ULTRA-SOM EM TEMPO REAL COM TRANSDUTORES LINEAR E MICRO-CONVEXO ENDOCAVITÁRIO E DA UTILIZAÇÃO DO ÁCIDO RETINÓICO NA MATURAÇÃO DOS OÓCITOS RECUPERADOS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 139/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005164/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “MAXIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO *IN VITRO* DE EMBRIÕES BOVINOS ATRAVÉS DA ASPIRAÇÃO DE FOLÍCULOS OVARIANOS GUIADA POR ULTRA-SOM EM TEMPO REAL COM TRANSDUTORES LINEAR E MICRO-CONVEXO ENDOCAVITÁRIO E DA UTILIZAÇÃO DO ÁCIDO RETINÓICO NA MATURAÇÃO DOS OÓCITOS RECUPERADOS”, a ser desenvolvido no período de agosto de 2003 a agosto de 2004, sob a Coordenação do Professor MARCOS ANTÔNIO LEMOS DE OLIVEIRA, do Departamento de Medicina Veterinária, tendo como colaboradores: PAULO FERNANDES DE LIMA, FERNANDO TENÓRIO FILHO e VIVIANE MARIA RIBEIRO PINA, discentes de Pós-Graduação do PPGCV; LUÍS RENNAN SAMPAIO OLIVEIRA, THIAGO CANTO IUNES SOUZA, discentes de graduação em Medicina Veterinária e ainda MARCO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS, JOANA D’ARC DA ROCHA ALVES e ALCIR LOUREIRO DE CARVALHO FILHO, todos do DMV/UFRPE, o qual tem como objetivo geral minimizar os custos da técnica de aspiração folicular ovariana transvaginal viabilizando a utilização de um transdutor capaz de atender as necessidades das fêmeas bovinas de diferentes idades e otimizar a produção *In vitro* de embriões através da adição de metabólitos da vitamina A ao meio de manutenção de oócitos, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005164/2003 acima mencionado.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EXTENSÃO



(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 256/2003 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de julho de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.